

PROJETO DE LEI N.º 1182 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.Aprovado em única Votação
Em 10/11/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para fins que se especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o art 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito Especial, na importância supra para criar elementos de despesa e fontes de recurso na seguinte dotação orçamentária:

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.010.2.021 GESTÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	300.000,00	1.706
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	1.706
	Sub Total R\$	500.000,00	

10.302.010.2.044 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAMU

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	1.706
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	1.706
	Sub Total R\$	300.000,00	

10.301.010.2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00	1.706
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	1.706
	Sub Total R\$	400.000,00	

10.302.010.2.067 – GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	450.000,00	1.706
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	1.706
	Sub Total R\$	900.000,00	

10.301.010.2.068 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00	1.706



3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00	1.706
	Sub Total R\$	100.000,00	

10.301.010.2.078 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00	1.706
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00	1.706
	Sub Total R\$	100.000,00	

10.302.010.2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00	1.706
	Sub Total R\$	200.000,00	
	Total R\$	2.500.000,00	

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial serão cobertas com os recursos de que tratam o Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

VALTECIO NEVES
AGUIAR:18192785572

Assinado de forma digital por VALTECIO NEVES
AGUIAR:18192785572
Dados: 2025.10.16 16:37:13 -03'00'

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores

A Prefeitura Municipal de Caetité, Estado da Bahia, recebeu recursos de Emendas Parlamentares, na ordem de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais),

Entretanto, para que os recursos referidos na inicial sejam aplicados de forma correta, se faz necessário que esse Legislativo Municipal autorize através de Lei Específica, a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício vigente, criando elementos de despesas e fontes de recursos descritos no Projeto de Lei, que ora encaminhamos a essa Casa, cumprindo assim o que determina a Constituição Federal, Lei Orgânica e o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo de contar com o apoio dos Srs. Edis, aguardamos positivamente, a apreciação e aprovação do respectivo Projeto de Lei, para que os recursos destinados ao nosso município, possam ser aplicados no seu objetivo final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2025.

VALTECIO NEVES
AGUIAR:18192785572

Assinado de forma digital por VALTECIO
NEVES AGUIAR:18192785572
Dados: 2025.10.16 16:35:44 -03'00'

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira

**CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER Nº 62/2025

Câmara Municipal de Caetité

RECEBIDO EM:

31/10/25

[Assinatura]

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1182, de 16 de outubro de 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para fins específicos, e dá outras providências.
AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei está em conformidade com os dispositivos legais e constitucionais pertinentes, especialmente com o **art. 167, inciso V, da Constituição Federal**, que permite a abertura de crédito especial mediante autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

O Projeto de Lei nº 1182, de 16 de outubro de 2025, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Valtécio Neves Aguiar, tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

De acordo com a justificativa apresentada, os recursos têm origem em Emendas Parlamentares recebidas pelo Município de Caetité, sendo necessária a adequação orçamentária para sua correta aplicação. O crédito destina-se a diversas ações e programas de saúde, tais como:

- Gestão das Ações das Equipes de Saúde da Família – PSF;
- Gestão das Ações da Atenção Especializada – SAMU;
- Gestão das Ações da Atenção Primária;
- Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
- Programas de Atenção Domiciliar;
- Outras ações vinculadas ao Fundo a Fundo da Atenção Primária e Atenção Especializada.

O Projeto encontra amparo no inciso III, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, que tratam da abertura de créditos adicionais mediante a existência de recursos disponíveis.



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira

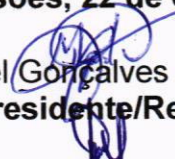
PARECER DA COMISSÃO:

Diante do exposto, **Comissão manifesta-se pela legalidade, constitucionalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 1182/2025**, recomendando sua aprovação pelo Plenário.

S.M.J

É o parecer.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2025.


Miguel Gonçalves Nogueira
Presidente/Relator


Álvaro Montenegro Cerqueira de Oliveira
Vice-Presidente


Júlio César Teixeira Ladeia
Secretário



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Dinaldo Soares Silva

Câmara de Vereadores de Caetité
Resolução nº 103/2025

Mayara B. Junqueira - Mat: 5071
Protocolo

CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS.

ASSUNTO:

Parecer do Projeto de Lei de nº 1182 de 16 de outubro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para fins que se especifica, e dá outras providências;**

RELATÓRIO:

Após a análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 1181, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para fins que se especifica, e dá outras providências. Esta comissão, após reunir-se e analisar minuciosamente esta matéria, deliberou pela apreciação do referido **Projeto de Lei** e opina pela sua aprovação, com decisão final do Plenário Soberano.

S.M.J

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2025.

P. Couto
Pedro Couto Costa
Presidente

Rodrigo Júnior Lima Gondim
Vice-Presidente

Dinaldo Soares Silva Santos
Dinaldo Soares Silva Santos
Relator